



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

Dispõe sobre a criação de vagas na
Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas no quadro efetivo municipal:

I – 02 (duas) vagas do cargo de Artífice.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de abril de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 28/2023

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 11 de abril de 2023.

Exma. Ver. **ROSANGELA PASSIG TURNES**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A iniciativa que hora encaminhamos para a apreciação dos Nobres Vereadores é importante para reposição de uma vaga de artífice que foi cedida ao poder legislativo e aumento de mais uma vaga para que seja otimizado o trabalho da secretaria de obras.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

